

Semanário Oficial

ANO XXIX - Edição Especial

Pedras de Fogo, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

Criado pela Lei Municipal 610/97 de 04.09.1997

Sumário

Poder Executivo	Págs
IPAM	

IPAM - Instituto de Previdência Municipal

PORTARIA IPAM N° 0013/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração na Portaria 0049/2024, que trata da adoção de procedimentos e regras para concessão de empréstimos consignados, com desconto em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas do IPAM.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB (IPAM), no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 077/21, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 5º da Portaria 0049/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° - O empréstimo consignado a ser repassado a um candidato tomador deste empréstimo não poderá ter o valor de sua parcela de amortização mensal superior a 40% da remuneração base deste, considerando que, havendo este servidor empréstimo consignado junto a outro agente financeiro, este limite de 40% deverá contemplar a soma de todas as parcelas mensais.'

Art. 2º - O Art. 6º da Portaria 0049/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° - Fica estipulado que a taxa nominal de juros mensal é de 1,59%, e o prazo de pagamento será de, no máximo, 96 meses."

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal.

Pedras de Fogo/PB, 21 de fevereiro de 2025.

Diretor Presidente do IPAM Portaria GP nº 012/2025

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997 Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo; Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

Rua Dr. Manoel Alves, 140 - Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081